



# INFORME DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Julho 2019

## 2ª JORNADA TÉCNICA DA CGM -NITERÓI DE 2019

Aconteceu no dia 04/07 a 2ª Jornada Técnica da CGM-Niterói de 2019, em parceria com a SMF. Cerca de 40 servidores assistiram apresentações sobre a importância da **fiscalização de contratos**, a **observância ao princípio da segregação de funções** e o **cumprimento**

**da estrita ordem cronológica de pagamentos de despesas.**

Entre os presentes, estavam controles internos setoriais e responsáveis pelas áreas de pagamentos dos órgãos e entidades da administração pública.



## DECRETO Nº 13.269/2019 - TRMS

O prefeito de Niterói, Rodrigo Neves, editou o Decreto Nº13.269/2019, que **torna obrigatória a padronização da instrução processual de todo e qualquer processo no âmbito do Município**, com requisitos previamente estabelecidos para cumprimento quanto à legalidade, à economicidade, à idoneidade do contratado, à transparência, ao combate à corrupção, entre outros.

A partir disso, o cidadão niteroiense que desejar informações acerca de um determinado dispêndio, terá a garantia que o processo contém os requisitos mínimos obrigatórios para prosseguimento do feito.

Com o compromisso de melhorar a governança, incorporando padrões elevados de conduta pelos agentes públicos, a determinação reforça uma das 25 ações previstas no Plano de Integridade - Previne Niterói, de iniciativa da CGM.



## DECRETO N° 13.281/2019 – ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 11/07 foi publicado no Diário Oficial do Município o Decreto N°13.281/2019, que **regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos do Poder Executivo do Município de Niterói**, prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei.

Cada Unidade de Controle Interno Setorial da Administração manterá listas consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos. Assim, os pagamentos na Administração Pública obedecerão estritamente à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A edição do decreto, de iniciativa da CGM, está contemplada em uma das 25 ações previstas no Plano de Integridade - Previne Niterói.

## CAFÉ LEGAL – TOMADA CONTAS



No dia 10/07, a Controladoria Geral do Município de Niterói promoveu mais uma edição de seu projeto "Café Legal". Este, que visa aprofundar conhecimentos nas diversas áreas da administração, dessa vez, teve como tema Tomada de Contas - Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e foi voltado exclusivamente a entidades da administração indireta.

Com um formato enxuto, o evento reúne pequenos grupos para discussão acerca de temas específicos. A proposta é que sejam compartilhadas informações entre o órgão central de controle interno e os controles internos setoriais.

Servidores diretamente envolvidos com o assunto em pauta vêm à Controladoria para aprofundarem seus conhecimentos e tirarem dúvidas sobre os aspectos legais relacionados ao tema.

O "Café Legal" já teve 14 edições e abordou temas como a forma de apresentação das Prestações de Contas Anuais de Gestão – nos moldes da Deliberação 277/17 TCE-RJ, o Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - conforme deliberações TCE-RJ 277/17; 280/17; 281/17; 285/17 e TRM (Termo de Requisitos Mínimos) - nova forma obrigatória para a devida instrução processual de processos administrativos.





## ATIVIDADES CGM-NITERÓI

Neste espaço, falamos sobre as atividades desempenhadas pela Controladoria Geral do Município Niterói.

### Prestação de Contas de Governo



A Prestação de Contas de Governo do Município é ato privativo do Chefe do Poder Executivo e, conforme disposto na Lei Orgânica de Niterói, artigo 140, § 5º, deverá prestar contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. A Controladoria Geral do Município de Niterói elabora o Relatório de controle interno e certifica as Contas de Governo, observando as matérias econômica, administrativa, financeira e social.

Em ato contínuo, as Contas de Governo são enviadas ao TCE/RJ para emissão de Parecer Prévio. Neste prumo, logo após o conhecimento do Relatório Técnico do Corpo Instrutivo e Ministério Público Especial, esta Controladoria envia esforços a fim de promover a defesa do município, representado pelo prefeito.

A divulgação das Contas de Governo é uma medida imprescindível para a transparência da administração pública, necessária para a participação da sociedade e a conscientização da população para o controle social dos gastos públicos, proporcionando, desta forma, um governo eficiente e com a adequada utilização dos recursos da sociedade.

### CGM – NITERÓI NO “EDIFICANDO O CONTROLE INTERNO”

Dando continuidade ao objetivo de demonstrar cada uma das dimensões avaliadas pelo projeto “Edificando o Controle Interno”, iniciativa do MP Estadual, neste mês detalhamos a ABRANGÊNCIA.

Avalia a amplitude e o alcance das atividades do órgão de controle interno municipal.



## CAPACITAÇÃO

Entre as instituições que oferecem cursos e constante capacitação aos agentes públicos de Niterói, estão a Escola de Governo e Gestão de Niterói e a Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ. Seguem alguns dos cursos com realização nos próximos meses:

[egg.seplag.niteroi.rj.gov.br](http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br)



|                         |  |
|-------------------------|--|
| Gestão por Competências | - Modalidade à distância.<br>- Inscrição de 19/08/19 a 13/10/19. |
| MROSC                   | - Modalidade à distância.<br>- Inscrição de 19/08/19 a 13/10/19. |
| Senso de Governança     | - Modalidade à distância.<br>- Inscrição de 19/08/19 a 13/10/19. |
| Trabalho em Equipe      | - Modalidade à distância.<br>- Inscrição de 19/08/19 a 13/10/19. |

[tce.rj.gov.br/web/ecg](http://tce.rj.gov.br/web/ecg)



|   |   |
|---|---|
| Gestão de Projetos no Setor Público -<br>Modalidade à distância   | - 03/07/2019 a 09/12/2019<br>- Inscrição: 13/12/2018 a 09/12/2019.  |
| Administração de Conflitos –<br>Modalidade à distância  | - 03/07/2019 a 13/12/2019.<br>- Inscrição: 13/12/2018 a 09/12/2019. |
| Obras Públicas: contratação, fiscalização e<br>recebimento  | - 16/09/2019 a 20/09/2019.<br>- Inscrição: 30/05/2019 a 28/08/2019. |
| Termo de Referência e Projeto Básico -<br>Planejamento e instrução processual na fase<br>interna da contratação | - 30/09/2019 a 01/10/2019.<br>- Inscrição: 11/04/2019 a 31/08/2019. |



**CGMNiteroi**



**CGMNit**

**HORÁRIO DA CGM:** De 9:00 às 18:00, salvo as necessidades prioritárias do Gabinete.